



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

TELHADO – SPDA – PINTURA EXTERNA
CLINICA FEMININA

CAISM PHILIPPE PINEL

AV. RAIMUNDO PEREIRA DE MAGALHÃES - 5214
SÃO PAULO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

Sumário

- 01 - Objeto**
- 02 – Generalidades**
- 03 – Materiais e Serviços**
- 04 – Serviços Técnicos Especializados**
- 05 – Serviços Preliminares**
- 06 – Início, Apoio e Administração da Obra**
- 07 – Demolições e Retirada de Materiais**
- 08 – Cobertura**
- 09 – Estrutura de Madeira**
- 10 – Telhas e Mantas**
- 11 – Recuperação/ Recomposição do Beiral**
- 12 – Revestimento**
- 13 – Elétrica e Para Raios**
- 14 – Captação de Água Pluvial**
- 15 – Forros e Acabamentos Internos**
- 16 - Pintura**
- 17 – Interdição das Áreas**
- 18 – Execução dos Serviços**
- 19 – Obrigações da Contratada**
- 20 – Fornecimento de Materiais e Equipamentos**
- 21 – Prazo**
- 22 – Limpeza e Entrega Final da Obra**
- 23 – Garantia**



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

1. OBJETO

Trata-se de Obra de Reforma do telhado da clínica feminina do CAISM Philippe Pinel, localizado à Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 5214 – Pirituba – SP.

A presente contratação consiste na reforma dos telhados existentes da clínica onde se encontra telhas de barro tipo francesa e sua estrutura em madeira.

QUADRO DE ÁREAS

CAISM Philippe Pinel – Reforma e adequação dos telhados da Clínica Feminina

| Edifício Existente | m ² |
|--------------------|-------------------------|
| Clinica Feminina | 620m ² |
| Total Geral | 620m² |

2. GENERALIDADES

Este Memorial Descritivo tem como finalidade complementar às informações contidas na Planilha Orçamentária, Projeto Básico de Arquitetura e demais documentos constantes do edital. Para a elaboração da Proposta Técnica/Comercial e a execução da Obra, deverão ser consideradas em conjunto as informações constantes no **Projeto Básico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária**.

Para a elaboração da planilha orçamentária e quantificação dos serviços, nenhuma medida deverá ser tomada em escala no próprio desenho, devendo as mesmas, serem conferidas no local.

Os projetos contêm as seguintes folhas:

- ARQUITETURA:

ARQ 01/01 - Planta de Layout

COBERTURA 01/02 – Telhado

Tratando-se de reforma será necessário um planejamento completo da obra, incluindo a movimentação horizontal e vertical dos materiais, mobilização de mão-de-obra, estocagem, ruído, poeira, segurança.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

A reforma deverá ser acompanhada por um técnico habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou Arquitetura CAU, com comprovada experiência em obra do mesmo porte, cujo currículo deverá ser previamente avaliado pelo CONTRATANTE, podendo este recusá-lo bem como exigir a sua substituição.

3. MATERIAIS E SERVIÇOS

Os materiais empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade, cumprindo rigorosamente as especificações do projeto, às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e a legislação vigente que regulamentam os trabalhos descritos neste Memorial.

A Fiscalização poderá exigir da Contratada o exame ou ensaios em laboratório, certificado de origem e qualidade dos materiais a serem empregados na obra. Na ocorrência de rejeição destes materiais a contratada obriga-se a retirá-lo da obra no prazo de 48 horas.

Na impossibilidade de se adquirir ou empregar algum material especificado, a Contratada poderá substituí-lo, por outro equivalente, obedecendo aos critérios de mesma qualidade, resistência, aspecto e preço.

A fiscalização poderá impugnar, mandar demolir e refazer, serviços executados em desacordo com o projeto ou por falha na execução. A contratada obriga-se a iniciar a demolição ou refazimento destes serviços no prazo de 48 horas após a comunicação da ocorrência, não havendo qualquer ônus financeiro ao Contratante e sem alteração no cronograma físico.

Obrigações da Contratada:

- a.** Na execução dos serviços contratar mão-de-obra tecnicamente qualificada e observar as práticas de boas técnicas, especificações do projeto e normas de segurança.
- b.** Fornecer a seus técnicos e funcionários todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução dos serviços.
- c.** Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes e as normas técnicas quando da aplicação de materiais industrializados e de emprego especial, responsabilizando-se pela técnica e os ônus decorrentes da má aplicação dos mesmos.
- d.** Fornecer a Fiscalização e funcionários uniformes e identificação devendo encaminhar, previamente ao início dos trabalhos, relação dos mesmos para emissão da autorização de entrada nas dependências da Unidade.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

e. Arcar com as despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro contra acidentes pessoais e a terceiros e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus funcionários ou sub contratados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

f. Observar as leis, regulamentos e posturas referentes ao serviço e à segurança de seus funcionários bem como aos usuários e funcionários do Unidade, obedecendo à melhor técnica vigente e enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos normativos do CREA, especialmente no que se refere à *Anotação de Responsabilidade Técnica – ART* e *CAU – Registro de Responsabilidade Técnica – RRT*.

g. Apresentar garantia, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, sobre serviços e de no mínimo 1(um) ano sobre equipamentos, a partir da data do termo de entrega e recebimento definitivo da obra, devendo refazer ou substituir por sua conta, sem ônus para o Cliente e Fiscalização, as partes que apresentarem defeitos ou vícios de execução, não oriunda de mau uso por parte da proprietária, sem prejuízo das sanções legais.

4. SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS

Caberá à Contratada a elaboração de todos os cálculos, dimensionamentos e desenhos necessários à perfeita compreensão dos serviços, consubstanciados nos Projetos Executivos, inclusive Memoriais Descritivos.

Abrangerá os seguintes projetos:

- Arquitetura;
- Estrutura dos telhados;
- Instalações hidráulicas dos reservatórios;
- Instalações elétricas - SPDA;

O projeto deverá ser constituído por:

- Peças gráficas no formato A0 e/ou A1, conforme planilha orçamentária;
- Relatórios e laudos;
- Especificações Técnicas;
- Memoriais Descritivos;

Os Projetos Executivos deverão ser desenvolvidos em sistema Autocad e apresentados em cópias em papel sulfite para verificação e aprovação, além da entrega dos arquivos eletrônicos em extensão DWG e PLT. Concluídas as obras, a Contratada deverá encaminhar os Projetos finais “como construído” (as built).

Os Projetos serão submetidos à avaliação e aprovação da Divisão de Projetos do Grupo Técnico de Edificações - GTE/SES (Grupo Técnico de Edificações/ Secretaria de



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

Estado da Saúde), antes do início dos serviços. Os projetos executivos serão de: Arquitetura, Estrutura, Elétrica e hidráulica.

É de responsabilidade da CONTRATADA a aprovação dos projetos em todos os órgãos competentes se necessário como: Condephatt, VISA, CETESB, Prefeitura Municipal, etc., assim como elaboração de testes para emissão de atestados, laudos técnicos e laudos de vistoria por eles exigidos como: Corpo de Bombeiros, CETESB, atestado de resistência ôhmica de para-raios, laudo das instalações elétricas, laudo de segurança, concessionárias de água, energia e outros.

A aprovação de todos e quaisquer desenhos, cálculos, detalhes e/ou especificações, por parte da fiscalização, não isentará a contratada da responsabilidade técnica total do projeto, bem como no tocante à representação correta do solicitado e visada pela contratante, providenciando ainda, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cada profissional contratado.

4.1 Projetos executivos

Para análise e aprovação pela Fiscalização/SES

02 (dois) jogos de cópias plotadas.

02 (dois) jogos completos de eventuais Memoriais Descritivos e Especificações, etc.

Dos projetos para liberação para execução e demais documentação técnica analisada e aprovada pela Fiscalização

- 02 (dois) jogos de cópias plotadas com a anotação "Liberado para a Construção";
- 02 jogos completos de cópias dos Memoriais Descritivos, Memoriais de Cálculo, Tabelas e Especificações;
- 02 cópias digitais gravadas em CD, contendo os arquivos eletrônicos nos formatos dwg e plt;

4.2 “As Built”, ao final da obra:

Ao final da execução da Obra, deverão ser entregues os Projetos “Como Construído” (*as built*), incorporando todas as alterações, supressões e/ou acréscimos ocorridos na execução da Obra e de toda documentação técnica.

Os projetos deverão ser apresentados em escalas que permitam visualização, sem maiores dificuldades, do seu conteúdo.

As escalas deverão ser estabelecidas em comum acordo com a Equipe Técnica do GTE/SES.

- jogo de cópias plotadas com a anotação “Como construído”;
- cópia dossiê com a compilação de toda a Documentação Técnica Acessória respectiva (Memoriais Descritivos, Especificações, Manuais etc.).
- 02 cópias digitais gravadas em CD com os arquivos eletrônicos no formato do “dossiê” retro citado.

Responsabilidade da Contratada



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

- A aprovação de todos e quaisquer desenhos, cálculos, detalhes e/ou especificações, por parte da Fiscalização, não isentará a Contratada da responsabilidade técnica total do projeto, bem como no tocante à representação correta do solicitado e visado pela Contratante.
- Caberá ao Contratado selecionar e contratar os Profissionais, assumindo a total responsabilidade técnica pelo projeto, especificações e cálculos pelos mesmos desenvolvidos, providenciando ainda, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cada um dos Profissionais por ela contratados, vinculadas à Anotação da Contratada, e enviando uma cópia das mesmas para a Contratante.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

Tratando-se de reforma de telhado em edificação interdita, com prazo de execução em 110 (cento e dez) dias e previsão da realização dos trabalhos em finais de semana e feriados, será necessário um planejamento completo da obra, incluindo estocagem, movimentação horizontal e vertical de materiais e mobilização de mão-de-obra, bem como ações para minimizar o ruído e a poeira.

O canteiro de obra deverá ser instalado em local determinado pela Fiscalização, respeitando-se às Normas de Segurança do Ministério do Trabalho – NR 18. Nele a contratada manterá quadro com a qualificação e a quantidade de funcionários operacionais, o cronograma físico-financeiro atualizado e o livro de registro (diário de obras), onde serão anotadas as ocorrências relativas ao andamento dos serviços.

Os serviços necessários para o início das obras será de responsabilidade da Contratada, e deverão ser executados de forma a deixar a área das obras e os acessos necessários ao transporte e estocagem dos materiais de construção. Deverá ser confeccionada e instalada pela Contratada, em local visível, placa de obra, conforme modelo fornecido pela **Secretaria de Estado da Saúde**.

6. INÍCIO, APOIO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A obra terá todas as instalações provisórias necessárias ao seu bom funcionamento, tais como escritório, sanitários, água, energia elétrica, etc.

Caberá à CONTRATADA fornecer todo o material, mão-de-obra, ferramental, maquinaria, equipamentos, etc. Necessários e adequados para que todos os trabalhos sejam desenvolvidos com segurança e qualidade.

A CONTRATADA deverá afixar em local visível a placa da obra, que deverá atender as exigências do CREA, da municipalidade, seguir o padrão da Secretaria do Estado da Saúde. Manter no escritório, em local de fácil acesso, cópias do alvará de construção, projeto aprovado na prefeitura, CMA do INSS, ART do CREA, cronograma físico-financeiro.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

A CONTRATADA deverá manter um jogo completo de plantas e projetos executivos selecionados por tipo de serviço e acondicionados em uma mapoteca feita na própria obra.

Compreende os serviços de limpeza, roçado, derrubada e ou transplante de árvores, de forma a deixar livre o terreno para os trabalhos da obra.

A CONTRATADA deverá providenciar as instalações provisórias de água e energia para abastecimento do canteiro e obra.

Durante a construção deverá ser observada, junto com a fiscalização a periodicidade do abastecimento.

A locação será executada observando-se as plantas de prefeitura, urbanização, fundações e de arquitetura, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas (curral), fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilações e sem movimento.

No caso de discordâncias entre estas, a planta aprovada pela prefeitura prevalece quanto aos recuos do prédio com relação às divisas.

A área a ser reformada deverá ser isolada com tapumes quando se tratar de área externa e quando se tratar de áreas internas deverão receber um a divisória provisória de laminado melamínico.

Os andaimes deverão ser construídos a uma altura que permita o trabalho, ou seja, a mobilidade e o acesso de pessoas ou materiais. Deverão ser bem firmes e escorados.

Externa e internamente, para grandes pés direitos, são aconselhados os andaimes tubulares metálicos.

Na construção dos andaimes deve-se ter o cuidado de usar tábuas que ultrapassem os vãos, não se admitindo em hipótese alguma, emendas das tábuas no meio dos vãos.

O contraventamento é necessário e feito em 45 graus, em todas as direções de possíveis deslocamentos.

Nos andaimes externos ou de altura elevada deverá sempre existir um guarda-corpo.

Deverá ser previsto a realocação do refeitório, manutenção, frota e depósitos conforme projeto e orientação da fiscalização.

7. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

Os serviços de demolições e retiradas necessárias, tais como: retirada de estrutura de madeiras pontaletadas, telhamento, cumeeira, calhas e rufos, demolições de forros com sistema de fixação e luminárias deverão ser realizados de acordo com as normas técnicas da ABNT, e executados tomando-se cuidado a fim de evitarem danos a terceiros.

A execução de qualquer demolição e retirada deverá ser precedida de análise criteriosa quanto às condições estruturais da edificação, visando à manutenção de sua estabilidade, solidez e segurança desta Unidade.

A critério da fiscalização, os materiais retirados tais como telhas, e etc., em bom estado de conservação, deverão ser colocados à disposição da Unidade.

As luminárias retiradas serão recolocadas no novo forro após a instalação do forro.

Os detritos provenientes das demolições (materiais inservíveis e entulho) deverão ser acondicionados em caçambas metálicas até o momento do transporte para local adequado.

8. COBERTURA

Telhamento em barro

Fornecimento e instalação:

Telha de barro tipo francesa

Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha.

Espigão de barro emboçado

Serão retiradas e substituídas todas as calhas, rufos ou pingadeiras e as novas peças deverão ser perfeitamente redimensionados conforme desenho do telhado.

Os serviços executados na cobertura deverão garantir a segurança deste contra a possíveis deslocamentos, por efeito do vento, e comprovar a perfeita estanqueidade às águas pluviais.

9. ESTRUTURA DE MADEIRA

Na realização dos serviços da estrutura do telhado, deverão ser obedecidas as normativas listadas na NBR7190- Projeto de Estruturas de Madeira, NBR8039- Projeto e Execução e os entendimentos de acordo com a FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser executada a revisão geral de todo o telhado, avaliando seu desempenho estrutural e estado de conservação. Após avaliação, efetuar substituição de caibros, ripas, tesouras, terças, diagonais, chafuzes, pendurais apoios e demais itens que estiverem danificados e que possam prejudicar o funcionamento da estrutura. As madeiras que forem substituídas deverão ser tratadas contra a ação de cupins, umidade e demais itens que se fizerem necessários, seguindo um padrão existente e deverão ser



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

dimensionadas de forma a suportar a carga própria, ações de ventos e demais cargas do projeto.

As madeiras que forem reaproveitadas deverão ser tratadas de forma a prolongar a sua vida útil.

Deverá ser entregue declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de origem exótica, ou declaração formal da licitante, sob as penalidades cabíveis, no caso de utilização de produtos e subprodutos listados no art. 1º. do Decreto Estadual no. 53.047/2008 e obrigação de sua aquisição de pessoa jurídica devidamente cadastrada no “Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira – CADMADEIRA”, de acordo com o modelo que constitui o Anexo XII deste Edital.

Fornecimento e instalação:

Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira;

Reparos, conservação e complementos;

Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²;

Recolocação de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²;

10. TELHAS E MANTAS

As telhas danificadas deverão ser substituídas por telhas de mesmo padrão das existentes de forma a garantir a estanqueidade e instalação tanto sob o ponto de vista estético quanto ao aspecto técnico.

Deverá ser realizada a instalação de manta (subcobertura).

A instalação da manta deverá se dar no sentido horizontal aos caibros, deixando a manta sobreposta 15cm em cada faixa, considerando rigorosamente a faixa mais alta acima da faixa mais baixa. Pregar ou grampear adequadamente no madeiramento. Instalar o ripamento conforme modelo da telha, deixando na manta uma leve ondulação para baixo, no intervalo dos caibros, para facilitar o escoamento de água.

A manta a ser considerada é a manta térmica dupla com filme impermeável e películas de alumínio refletiva. A manta ainda disporá de malha de reforço em tela plástica feita de rafia ou tecido a base de poliuretano para proporcionar o aumento da sua resistência mecânica.

Caberá à CONTRATADA total responsabilidade pela boa execução da cobertura, por sua estanqueidade às águas pluviais e pela resistência e estabilidade de sua estrutura, inclusive nos casos em que os serviços tenham sido sub-empregados.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

Concluído o assentamento das telhas, a cobertura deverá se apresentar limpa, absolutamente isenta de restos de materiais utilizados na sua execução, como: pregos, arames, pedaços de telha ou de argamassa solta, etc.

Toda a madeira a ser utilizada na execução de qualquer peça componente de estrutura de telhado, deverá ser de primeira qualidade, seca (grau de umidade não superior a 15%) e absolutamente isenta de nós, brocas, rachaduras, grandes empenamentos, sinais de deterioração e quaisquer outros defeitos que possam comprometer sua resistência ou aspecto. Deverá sofrer tratamento anticupinização adequado.

Todas as ferragens, antes de sua aplicação nas ligações das estruturas, deverão se apresentar devidamente protegidas por uma pintura anti-ferruginosa, sobre a qual deverão ser aplicadas duas demãos de tinta à base de grafite, ou a pintura a ser especificada no projeto básico.

11. RECUPERAÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DOS BEIRAIS

Deve ser realizada a recuperação estrutural do beiral em todo o seu perímetro de forma a garantir o seu funcionamento sob o aspecto estrutural quanto ao aspecto visual em perfeitas condições.

As trincas existentes deverão ser tratadas e/ou substituídas caso a estrutura esteja comprometida.

Após a reconstituição/recuperação dos beirais, os mesmos deverão ser pintados conforme definição da FISCALIZAÇÃO.

12. REVESTIMENTO

Toda a área interna de onde foram trocados os forros e algumas lajes que apresentaram marcas de infiltrações, deverá receber massa corrida à base de PVA, tinta acrílica com seu preparo. Nas platibandas que apresentaram fissuras, deverá receber massa corrida a base de resina acrílica, após ser chapiscada e emboçada.

13. ELÉTRICA E PARA RAIOS

Deverão ser reinstaladas todas as luminárias de onde serão feitos os novos forros de gesso removível.

Deverá ser instalado novo SPDA em conformidade ao projeto executivo realizado e aprovado pela Fiscalização bem como emissão de laudo.

14. CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL

Os coletores, calhas e acessórios que compõem o sistema de captação de águas pluviais deverão ser trocados na sua totalidade e revisados quanto ao seu dimensionamento para que possam atender a vazão correspondente do local. Os



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

mesmos deverão receber o tratamento de impermeabilização de forma a não ocorrer vazamentos em todo o seu perímetro.

Após tais execuções, o sistema deverá ser pintado na cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

Calhas, rufos e afins

Fornecimento e instalação:

Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m

Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m

15. FORROS E ACABAMENTOS INTERNOS

Caberá à contratada a troca do forro interno se necessário. O material a ser instalado deverá ser em gesso acartonado, não poderá haver trincas, sujeiras e outros que possam comprometer o aspecto estético quanto ao aspecto estrutural.

Nos ambientes da clinica feminina, indicados no projeto básico o forro deverá ser em painéis de gesso acartonado fixo, com espessura de 12,5mm, com acessórios (pendurais, presilhas, mata-juntas, etc.), apresentando alinhamento e nivelamento perfeito.

Onde houver a necessidade de acesso e inspeção das instalações prediais será adotado forro de gesso removível, em placas estruturadas e revestidas em ambos os lados com cartão e acabamento em uma das faces com película rígida de PVC branco, montado sobre perfil "T" de aço galvanizado com pintura eletrostática na cor branca. Deverá ser prevista a sobrecarga do forro quando a sua instalação estiver vinculada à estrutura de cobertura da edificação.

A estrutura junto às luminárias e ao longo da linha de apoio das divisórias deverá receber reforço especial visando perfeito arremate, segurança e rigidez.

Deverão ser observados os detalhes de suporte, fixação, arremate e coesão com os elementos integrantes e interferentes especificados pelo fabricante e/ou projeto arquitetônico.

Deverão ser observadas as recomendações e manuais técnicos dos fabricantes quanto a cuidados relativos a transporte, manuseio e armazenamento das peças.

Chapa constituída por 2 camadas de cartão duplex com miolo de gesso apresentando bordas rebaixadas (para juntas invisíveis) ou quadradas (sistema de chapas removíveis).

Dimensões:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

Espessura: 12,5 mm;

Largura: 0,58 e 1,20 m;

Comprimento: 2 a 3 m.

Estrutura em perfis de alumínio e tirantes metálicos.

O acabamento deverá ser do tipo Tabica em todo o perímetro dos forros.

O forro em gesso receberá pintura a base de látex PVA (antimofa). Na cor Branca ref. Suvinil, Coral ou equivalente. Deverá ser prevista pintura em PVA em forros em gesso liso. Localização e acabamento conforme projeto básico de arquitetura.

Sobre os forros em gesso liso aplicar massa corrida PVA e após, pintura látex PVA.

16. PINTURA

Todas as superfícies a receber pintura deverão estar rigorosamente preparadas, isentas de poeiras, detritos, fragmentos soltos, rebarbas, graxas, óleos, certos produtos asfálticos e ceras, para que a pintura tenha perfeita aderência na superfície a ser tratada.

Todos os locais a serem pintados onde já estiverem instalados os pisos, portas, balcões, armários, bancadas, louças, metais, etc., deverão ser protegidos com plástico ou papel adequado para cada caso, de modo a não permitir manchas de tintas ou demais produtos que danifiquem os materiais.

Os espelhos de instalações elétricas, tomadas e interruptores, equipamentos de botoeiras, chamada de senha, etc., deverão ser instalados após o término da última demão de tinta evitando, portanto, qualquer mancha de tinta nestes elementos.

Toda a pintura será feita com demãos necessárias ao perfeito recobrimento das paredes, no mínimo em duas demãos, sobre as superfícies preparadas devidamente, sendo usadas cores dos catálogos self-color da Suvinil, Coral ou Sherwin Williams.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca.

17. INTERDIÇÃO DAS ÁREAS

Antes do início dos serviços, deverão ser previstos os riscos operacionais quanto a realização dos serviços no telhado. Para tanto, deverão ser consideradas as interdições parciais ou totais, obedecendo aos critérios do gestor da área e FISCALIZAÇÃO.

Com relação à interdição das áreas, deverão ser tomadas providências quanto a proteção ou remoção de equipamentos, mobiliários e outros que se fizerem necessários para garantir o bom funcionamento das peças. A remoção dos equipamentos deverá ser a cargo do gestor de cada área.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

18. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas na engenharia e estarem em consonância com os critérios de aceitação e rejeição prescritos nas Normas Técnicas em vigor.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as especificações, memoriais e desenhos. Qualquer omissão ou alteração sem prévia autorização da Fiscalização poderá acarretar a não aceitação dos serviços por parte da mesma, correndo por conta da Contratada as despesas de demolição ou desmontagem e reconstrução dos mesmos.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada se encarregará de efetuar as ligações, aprovações e inspeções que se fizerem necessários, devendo antes da execução dos serviços consultarem as respectivas concessionárias.

A Contratada fornecerá mão-de-obra qualificada, com profissionais devidamente habilitados, de maneira que as instalações sejam realizadas com a melhor técnica, a fim de criar condições satisfatórias de utilização.

A Contratada terá toda responsabilidade legal sobre os seus empregados (seguros, leis sociais, impostos e taxas de qualquer natureza que incidirem sobre a referida mão-de-obra, etc.).

A Contratada manterá na obra uma equipe homogênea e na medida do possível, os mesmos elementos durante a obra, de forma a suprir rigorosamente o cronograma a ser estabelecido.

A Contratada é responsável perante a contratante pelos desenhos, detalhes de projeto específicos, elaborados por ou para si, referente a serviços ou materiais fornecidos pelas firmas subcontratadas.

As instalações a serem executadas devem ser garantidas quanto à qualidade dos materiais empregados e mão de obra.

A fiscalização dos serviços em nada eximirá a Contratada das responsabilidades assumidas.

20. FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Somente poderão ser empregados na obra materiais novos. A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela equipe de Fiscalização, não sendo aceitas àquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Reserva-se à Fiscalização o direito de exigir da Contratada, a qualquer tempo, testes ou ensaios a que venha julgar



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

pertinentes com a finalidade de assegurar absoluta qualidade dos elementos utilizados na instalação. Nenhum material poderá ser usado pela Contratada sem a prévia aceitação da Fiscalização, que poderá exigir exames ou ensaios de acordo com a ABNT. A recusa da amostra implicará na recusa do lote de material que ela representa. O material que for recusado pela Fiscalização deverá ser substituído por outro sem qualquer ônus para a Contratante. Todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Contratada (de acordo com as especificações e indicações do projeto) e ficarão estocados na obra, sob responsabilidade da mesma. A Contratada deverá empregar tecnologia, equipamentos e metais hidráulico-sanitários que possibilitem a redução e o uso racional de água potável. Serão de sua responsabilidade, o transporte de materiais e equipamentos no canteiro de obra, seu manuseio e sua total integridade, até a entrega final da instalação e aprovação por parte da Fiscalização. A Contratada tomará as providências para armazenamento e acondicionamento dos materiais. Quaisquer dúvidas surgidas sobre especificações, utilizações ou aceitação de algum material, por parte da Contratada, ficam sujeitas e condicionadas à prévia autorização da Fiscalização. Todas as ferramentas deverão ser de boa qualidade e devem atender às exigências dos serviços, bem como serem em quantidades adequadas. A Contratada deverá montar e instalar todos os aparelhos constantes do projeto, com o máximo de esmero, a fim de garantir um acabamento de primeira qualidade. A Contratada deverá substituir, por sua conta, qualquer material ou aparelho de seu fornecimento que apresentar defeitos decorrentes de fabricação ou má instalação. Todo serviço considerado mal acabado, tais como forro ou subcoberturas, alturas dos pontos diferentes das especificadas, etc., deverá ser refeito à custa da Contratada, a critério da Fiscalização.

As instalações a serem executadas devem ser garantidas quanto à qualidade dos materiais empregados e mão de obra. Contratada deverá fornecer e instalar todos os materiais necessários à execução dos serviços, incluindo materiais de fixação tais como: suportes, braçadeiras, parafusos, porcas, arruelas, etc.; materiais para complementação de tubulação tais como: luvas, uniões, reduções, buchas, arruelas, lubrificantes, etc. e materiais para consumo geral tais como: estopas, solventes, brocas,



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

etc. A Contratada deverá considerar em seu orçamento a execução de todo suporte necessário para uma boa fixação das tubulações pertencentes a este projeto. A Contratada deverá entregar as instalações em perfeitas condições de funcionamento, cabendo também ao mesmo, todo o fornecimento de peças complementares, mesmo que não tenham sido objeto de especificações neste memorial ou omissos nos desenhos em projeto.

21. PRAZO

A Contratada deverá acompanhar rigorosamente o cronograma da execução da obra, ficando responsável por quaisquer atrasos decorrentes da execução das instalações. Prazo de 110 (cento e dez) dias.

22. LIMPEZA E ENTREGA FINAL DA OBRA

Para a entrega final da obra, a CONTRATADA deverá garantir a limpeza geral do local com a retirada de entulhos dentro do telhado e nas dependências. A obra não será aceita caso haja quaisquer tipos de entulhos e outros materiais que impeçam o trânsito de pessoas e equipamentos no local.

23. GARANTIA

Pelo prazo de cinco anos a Contratada ficará responsável pelo aparecimento de qualquer defeito decorrente da execução dos serviços ou qualidade dos materiais empregados.

Ficam ressalvados, entretanto, os casos em que os defeitos provenham do uso impróprio das instalações ou desgaste natural dos materiais.